

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

**Processo administrativo nº 003/2023**

**Licitação nº 043/2023**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 009/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL, E DE UNIVERSITÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa, no qual ADJUDICO: **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.097.586/0001-78**, estabelecida a Rua Aracati, nº 8797, Ponta Negra/RN - CEP: 59.090-030, sendo representada pelo Sr. ALEXANDRE VERAS BRITO, inscrita no CPF nº 778.510.994-04 e RG nº 1233156 - ITEP/RN, saiu vencedora no Lote I no valor total global de R\$ 603.262,00 (seiscentos e três mil, duzentos e sessenta e dois reais) e no Lote II no valor total global de R\$ 1.098.820,00 (um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e vinte reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento final, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 26 de abril de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Autoridade Competente

Prefeito Municipal

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

---

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023

**Processo administrativo nº 043/2023**

**Licitação nº 058/2023**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 015/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **MC SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.366.950/0001-53, estabelecida à Avenida Romualdo Galvão, nº 2109, sala 716, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.056-165, neste ato representado pelo Senhor(a) **MICHELLE PAULINE CABRAL SOARES**, portador Carteira de Identidade RG n.º 3327995 - ITEP/RN e do CPF nº 036.197.184-23, saiu vencedora no LOTE 01 com valor total global de R\$ 1.787.160,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais) para o item 01 e o valor unitário de R\$ 1.699,00 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais) para o item 02. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 25 de abril de 2023.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

**Processo Administrativo nº 1152/2022**

**Licitação nº 45/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO SENTIDO DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**

O Município de Lajes/RN, por meio do Presidente da Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Concorrência epigrafada, conforme abaixo:

**LICITANTES DECLARADA HABILITADA**

**H J DANTAS FILHO EIRELI / 24.855.726/0001-74.**

**ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI / 18.716.666/0001-06**

**LICITANTES INABILITADAS**

**ENGENHARIA QUALITY LTDA / 30.399.726/0001-00**

Não apresentou prova de capacidade técnico profissional para o item CONCRETO CICLOPICO FCK 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, conforme descrito no item 7.4.4. do edital;

Não apresentou comprovação de capacidade técnico operacional que atenda aos requisitos contidos no item 7.4.5. do edital.

**ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA / 16.882.115/0001-97**

Não apresentou comprovação de capacidade técnico operacional nas quantidades mínimas exigidas que atenda aos requisitos contidos no item 7.4.5. do edital.

Assim, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. **CASO NÃO HAJA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**, ficam os licitantes e demais interessados convocados e intimados desde já, para a **abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”** a se realizar no **dia 04 de maio de 2023**, às 09h00min na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br).

Lajes/RN, 20 de abril de 2023.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Presidente da CPL

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023

**Processo administrativo nº 149/2023**

**Licitação nº 068/2023**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 018/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **A. CANDIDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.764.834/0001-76, estabelecida à Rua Dr. Heráclito Vilar, 1067A, Macaíba/RN – CEP: 59.280-000, neste ato representado pelo Senhor(a) **ALAM CANDIDO DE OLIVEIRA**, portador Carteira de Identidade RG n.º 1940021 – SSP/RN e do CPF nº 036.748.494-37, saiu vencedora no LOTE 01 com valor total global de R\$ 57.340,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais). Em seguida, o

Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 19 de abril de 2023.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

**Processo administrativo nº 225/2023**

**Licitação nº 056/2023**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 013/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO IN LOCO DE PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA, LOCALIZADOS EM BRASÍLIA/DF, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.709.560/0001-73**, estabelecida a ST SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, sala 614, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.317-900, sendo representada pelo(a) Sra. LUCILIA PEREIRA DA SILVA DANTAS, inscrito(a) no CPF nº 096.728.503-87 e RG nº 1288405 - ITEP/RN, saiu vencedora no ITEM 01 com valor total mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 18 de abril de 2023.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**Processo Administrativo nº 1123/2022**

**Licitação nº 006/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TÊXTIL**

O Município de Lajes/RN, por meio do Presidente da Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços epigrafada, conforme abaixo:

**LICITANTES DECLARADA HABILITADA**

- 1. WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. / 03.231.417/0001-53.**
- 2. CONSTRUTORA PROEL LTDA / 26.040.127/0001-28.**

## **LICITANTES INABILITADAS**

### **1. CONSTRUTORA PTS EIRELI / 12.161.390/0001-60**

- a) Não apresentou prova de capacidade técnico profissional para os serviços de PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, e de TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO, COM ATE 2 AGUAS, conforme descrito no item 8.2.3.4 edital;
- b) Não apresentou comprovação de capacidade técnico operacional que atenda aos requisitos contidos no item 8.2.3.5.

### **2. H J DANTAS FILHO EIRELI / 24.855.726/0001-74**

- a) Não comprovou possuir a qualificação técnico profissional para o serviço “PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM.” Exigido no item 8.2.3.4., do edital;
- b) Não comprovou capacidade técnico operacional para os serviços e quantidades descritas no item 8.2.3.5. do edital.

### **3. H R DE SOUZA CONSTRUCOES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA / 08.250.245/0001-89**

- a) Não apresentou prova de capacidade técnico operacional para os serviços de PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, bem como para TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO, COM ATE 2 AGUAS, ambos exigidos no item 8.2.3.4 do edital;
- b) Não apresentou prova de capacidade técnico operacional para os serviços de PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM e de TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO, exigidos no item 8.2.3.5 do edital;
- c) Não apresentou a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, exigida na alínea “d” do item 8.2.5 do edital.

### **4. JOSE CREZIO LOPES FILHO / 23.304.039/0001-06**

- a) Não apresentou capacidade técnico profissional para o serviço de TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO, exigido no item 8.2.3.4;
- b) Não apresentou capacidade técnico operacional conforme exigido no item 8.2.3.5.

### **5. NEW CONSTRUTORA EIRELI / 18.073.501/0001-63**

- a) A licitante não apresentou a capacidade técnico profissional que contemple as exigências do item 8.2.3.4. do edital;
- b) Não apresentou prova de capacidade técnico operacional prevista no item 8.2.3.5. do edital;
- c) A licitante ainda deixou de apresentar a declarações de “Declaração do licitante, de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação” exigida na alínea “f” do item 8.2.5 do edital;
- d) Não declarou a inexistência de parentesco com membros do quadro da Prefeitura Municipal de

Lajes, exigida na alínea “c” do item 8.2.5 do edital, tendo e seu lugar declarado não possuir parentesco com membros do quando da prefeitura de Paraú/RN.

#### **6. RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP / 08.487.196/0001-00**

a) Quanto a qualificação técnico operacional exigida no item 8.2.3.5. do edital foi verificado que para os serviços de PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, cuja quantidade mínima exigida para fins de comprovação de qualificação técnico operacional é de 1.450,00 M<sup>2</sup>, a empresa comprovou possuir apenas 924 M<sup>2</sup>, bem como não comprovou já ter executado os serviços de TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO.

#### **7. R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA / 17.604.005/0001-26**

a) Apresentou a “Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais”, exigida no item 8.2.1.3. do edital, vencida em 07/11/2022;

b) Apresentou ainda a prova de regularidade para com a fazenda municipal, exigida no item 8.2.1.5, vencida em 15/03/2023;

c) Também apresentou a Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, exigida no item 8.2.1.6 do edital, vencida em 20/11/2022;

d) No entanto a licitante declarou está enquadrada com Empresa de Pequeno Porte (EPP), usufruindo assim do benefício de apresentação de regularidade fiscal e trabalhista tardia, previsto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

e) Entretanto, a licitante não comprovou qualificação técnico profissional exigida no item 8.2.3.4 do edital, para os itens de PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM e TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO;

f) Bem como não comprovou qualificação técnico operacional para os serviços e quantidades constantes no item 8.2.3.5., do edital.

#### **8. ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA / 16.882.115/0001-97**

a) Não comprovou possuir a qualificação técnico profissional para o serviço “PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM.” Exigido no item 8.2.3.4., do edital;

b) Também não comprovou sua capacidade técnico operacional para os serviços e quantidades descritas no item 8.2.3.5. do edital.

#### **9. CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 29.655.139/0001-55**

a) Durante o exame da certidão de quitação de pessoa jurídica do CREA/RN, constatou-se que mesma possuía duas chaves, sendo elas a chave “xWyD4”, localizada no canto superior direito da certidão, e a chave “8db05”, que se encontra no canto inferior direito da certidão. Assim, como de praxe, foi procedida a verificação eletrônica do documento, primeiro através da leitura do “QR CODE” localizado na certidão. No entanto, código “QR CODE”, constante na certidão apresentada pela licitante, pertence “CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA” nº 1406797/2022, emitida em 30/11/2022, e possuindo a chave “9Aacw”, sendo esta certidão impressa e apenas a esta ata. Logo em seguida foi realizada a consulta direta no endereço eletrônico <https://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, da certidão nº 1410920/2023, utilizando a chave “xWyD4”, e

constatou-se que se trata da “Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física” de ENEDINA AIRA ALVES DA SILVA, expedida em 27/02/2023, este documento foi impresso e, também, apenso a esta ata. Por fim, foi realizada uma terceira verificação, desta feita, utilizando a chave “8db05”, o site <https://crea-rn.sitac.com.br/publico/apresentou> a mensagem de “Chave inválida”;

b) Desse modo a empresa CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI foi declarada INABILITADA por não atender ao item 8.2.3.1.;

c) Por não comprovar a qualificação técnico profissional exigida no item 8.2.3.4 do edital, para os itens de PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM e TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO;

d) Não comprovou qualificação técnico profissional para os serviços constantes no item 8.2.3.5., do edital;

e) Por fim, diante das fortes evidências de comportamento inidôneo apontadas acima, o presidente determinou que fosse remetida cópia desta ata e dos documentos de habilitação da empresa CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, para que a procuradoria adote as medidas cabíveis para a possível FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO.

#### **10. CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES & SERIVCOS EIRELI / 22.924.281/0001-01**

a) Apresentou o contrato de sua responsável técnica com data de vigência até 08/02/2023. Desse modo, nada data de abertura das propostas, 16/03/2023, a licitante não comprovou possuir em seu quadro responsável técnico, não atendendo a exigência contida no item 8.2.3.2., do edital;

b) Não comprovou qualificação técnico profissional exigida no item 8.2.3.4 do edital, para os itens de PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM e TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO;

c) Por fim não comprovou qualificação técnico operacional para os serviços constantes no item 8.2.3.5., do edital.

#### **11. CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 41.284.989/0001-90**

a) Apresentou a Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, exigida no item 8.2.1.6 do edital, vencida em 04/03/2023. No entanto a licitante declarou ser Microempresa, usufruindo assim do benefício de apresentação de regularidade fiscal e trabalhista tardia, previsto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

b) Porém a licitante não comprovou possuir a capacidade técnico profissional exigida no item 8.2.3.4, do edital;

c) Não comprovou a capacidade técnico operacional prevista no item 8.2.3.5., do edital;

d) A concorrente não apresentou junto aos seus documentos da habilitação a “Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação”, exigida na alínea “d” do item 8.2.5. do edital.

Assim, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. **CASO NÃO HAJA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**, ficam os licitantes e demais

interessados convocados e intimados desde já, para a **abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”** a se realizar no **dia 24 de abril de 2023**, às 09h00min na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br).

Lajes/RN, 13 de abril de 2023.

***RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA***

Presidente da CPL